



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/274/2025

Ref. PPIC N.º 0208.0000276/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de agosto de 2025.

Exmo. Sr. Dr. Promotor,

Em atenção ao Ofício n.º 1149/25, datado de 24 de julho de 2025, referente ao procedimento em epígrafe, a Câmara Municipal de Bebedouro, por meio de sua Presidência, vem, respeitosamente, apresentar as informações requisitadas.

a) Quantidade de veículos oficiais atualmente em uso e respectiva documentação; eventual existência de veículos ociosos:

Atualmente, a Câmara Municipal de Bebedouro possui 4 (quatro) veículos oficiais em uso ativo, todos empregados exclusivamente para atender às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal, incluindo deslocamentos administrativos, atividades parlamentares externas, eventos oficiais e diligências de interesse do serviço público, a saber:

- 1) CHEVROLET/ONIX, Placa FCR7149;
- 2) CHEVROLET/ONIX, Placa GAX3559;
- 3) TOYOTA/COROLLA, Placa SSZ8J39;
- 4) TOYOTA/COROLLA, Placa SVE8B29.

A documentação completa desses veículos segue anexa a este ofício, conforme solicitado.

Esclarece-se que, neste momento, não há veículos ociosos sob a guarda ou propriedade da Câmara Municipal. Todos os veículos disponíveis estão devidamente vinculados a finalidades institucionais e utilizados conforme a regulamentação vigente.

b) Existência de ato normativo infralegal que regulamente a utilização dos veículos oficiais:

A Câmara Municipal possui atos normativos próprios que disciplinam a maneira de utilização dos veículos oficiais:

- Resolução n.º 138/2013, que disciplina o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Bebedouro. A íntegra da norma encontra-se disponível em: <https://legislacaodigital.com.br/Bebedouro-SP/Resolucoes/138-2013>.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

- Portaria n.º 851/2022, que dispõe sobre a autorização de uso e condução dos veículos automotores da Câmara Municipal de Bebedouro (publicada no Diário Oficial do município em 21/09/2022 – documento anexo a esta resposta).

Esclarece-se que, atualmente, os veículos CHEVROLET/ONIX, placas FCR-7149 e GAX-3559, são destinados ao uso interno no município de Bebedouro. Já os veículos TOYOTA/COROLLA, placas SSZ-8J39 e SVE-8B29, são utilizados exclusivamente para deslocamentos oficiais a outros municípios e capitais.

Dessa forma, a utilização dos veículos está normativamente disciplinada, com observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da finalidade pública.

c) Forma prática de controle da utilização dos veículos: identificação dos condutores, rotas, abastecimento, manutenção e destinação:

O controle da utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Bebedouro se dá por procedimentos administrativos, nos seguintes termos:

As chaves dos veículos oficiais permanecem sob a guarda do Gabinete da Presidência. Para utilizá-los, o servidor deve solicitar autorização prévia e preencher o respectivo formulário de requisição, disponível em duas modalidades: 1) para uso dentro dos limites do Município de Bebedouro e 2) para uso fora dos limites do Município (conforme documentos anexos).

Ressalta-se que, nos deslocamentos realizados fora do território municipal, a condução dos veículos oficiais é permitida exclusivamente aos servidores efetivos investidos nos cargos de Motorista e Motorista de Gabinete.

Outrossim, esclarece-se que os formulários de solicitação contêm campos de descrição do destino, finalidade, data e horário de saída e retorno/devolução.

Quanto ao abastecimento, informa-se que o Departamento Financeiro desta Casa realiza o processo prévio de empenho no exercício anterior, sendo a liquidação efetuada ao final de cada mês, após a conferência e validação da documentação pertinente, conforme demonstrado no documento anexo.

Acerca da manutenção dos veículos oficiais, esclarece-se que os serviços são realizados por meio de procedimento formal, com abertura de processo para dispensa de licitação, seguido da respectiva liquidação do valor. O controle contábil e documental é realizado pelo Departamento Financeiro em conjunto com a Diretoria Administrativo-Financeira.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Todas as informações pertinentes estão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Câmara Municipal, na aba "Despesas", por meio do seguinte link: <https://leideacesso.etransparencia.com.br/bebedouro.camara.sp/tdportalclient.aspx?418>.

Do mais, informa-se que o registro de todos os documentos referentes ao uso, manutenção, abastecimento e destinação dos veículos são arquivados e podem ser disponibilizados para controle externo, quando requisitado pelos órgãos competentes.

Para tanto, encaminham-se, por amostragem, os seguintes documentos referentes ao ano corrente:

- Processo nº 05/2025, relativo à manutenção (revisão veicular) realizada em dois veículos oficiais: Toyota Corolla, placas SSZ-8J39 e SVE-8829;
- Solicitações de uso de veículos dentro dos limites do Município e solicitações para viagens fora dos limites do Município, correspondentes aos meses de junho e julho;
- Processo nº 04/2024, referente à requisição de combustível para os meses de maio e junho.

Por fim, a Câmara Municipal de Bebedouro reitera seu compromisso com a transparência, a legalidade e a adequada gestão do patrimônio público, permanecendo à disposição deste órgão ministerial para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Excelentíssimo Senhor Doutor
Bruno Martinez Guerreiro
PROMOTOR DE JUSTIÇA
BEBEDOURO – SP

Deus Seja Louvado
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=0Z7RARM7JETY7GM9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0Z7R-ARM7-JETY-7GM9



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 0Z7R-ARM7-JETY-7GM9